



MEMÓRIA E ESQUECIMENTO DA “PEQUENA ÁFRICA” – CONEXÕES COM A HISTÓRIA, PATRIMÔNIO E EDUCAÇÃO

MEMORY AND OBLIVION OF THE “SMALL AFRICA”: CONNECTIONS WITH HISTORY, PATRIMONY AND EDUCATION

Hannah da Cunha Tenório Cavalcanti*

Resumo: O artigo discute os processos de memória e esquecimento na zona portuária do Rio, também chamada de “Pequena África” – expressão cunhada pelo pintor e sambista Heitor dos Prazeres na primeira metade do século XX – em suas conexões com a história, o patrimônio e a educação. Partiremos do pressuposto de que as reivindicações, disputas e negociações dos agentes que atuam na zona portuária têm em seu cerne discussões que giram em torno da produção de novos discursos historiográficos, da emergência de outras memórias, de novos patrimônios e a necessidade da população acessá-los através da educação, formal ou não formal. Esse foco tem correspondências nas discussões acerca da questão racial no Brasil, nas reivindicações dos movimentos negros, que vêm na descolonização do pensamento um dos mais importantes passos para a superação do racismo estrutural. As memórias e esquecimentos produzidos pelos agentes em disputa são políticas e pretendem produzir impactos na sociedade, no que diz respeito à períodos históricos que produziram marcas que não foram superadas, como a escravidão.

Palavras-chave: Zona portuária; Patrimônio afrobrasileiro; memória social; Pequena África

Abstract: The article discusses the processes of memory and forgetfulness in the port area of Rio, also called "Little Africa" - an expression coined by the painter and samba artist Heitor dos Prazeres in the first half of the 20th century - in his connections with history, patrimony and education. We will assume that the claims, disputes and negotiations of agents operating in the port area are at the core of discussions that revolve around the production of new historiographical discourses, the emergence of other memories, new patrimonies and the need of the population to access it, through formal or non-formal education. This focus has correspondences in the discussions about the racial question in Brazil, in the claims of the black movements, that come in the decolonization of thought one of the most important steps to overcome structural racism. The memories and forgetfulness produced by the agents in dispute are political and are intended to produce impacts on society, in terms of historic periods that have produced brands that have not been overcome, such as slavery.

Keywords: Port zone; Afro-Brazilian heritage; Social memory; Small Africa

* Graduada em História pela PUC/MG, Mestre em Memória Social UNIRIO, Doutoranda em Memória Social – UNIRIO.



Introdução – um pouco de história

A zona portuária do Rio de Janeiro possui uma história fortemente vinculada ao sistema escravista e às elaborações sócio-culturais que africanos e afrodescendentes construiriam a partir dessa experiência, pautada pela violência física e simbólica e resistências diversas. Como alguns autores apontaram em suas pesquisas (KARASCH, 2000; HONORATO, 2008; PEREIRA, 2007; SOARES, 2013) um verdadeiro complexo escravista foi construído na região do Valongo (correspondente hoje aos bairros Saúde e Gamboa) desde fins do século XVIII, até 1831, ano em que foi proibido o tráfico de pessoas do continente africano. Como bem explicita Soares, “durante estes cinquenta anos o Rio se tornou a maior cidade africana das Américas”, e a área portuária, a que concentraria por muito tempo esse contingente.

Alguns dos locais que marcaram o período, como o Cemitério dos Pretos Novos e o Cais do Valongo foram recentemente redescobertos em sua materialidade, e se tornaram grandes símbolos de uma história ainda pouco divulgada à população. O primeiro foi criado em 1772 para sepultar os “pretos novos”, africanos para cá transportados que morriam após a entrada dos navios na baía de Guanabara ou após o desembarque, no período em que eram precariamente tratados antes de serem vendidos. Tanto este quanto o Cais do Valongo, fariam parte deste complexo que englobava outros locais como o Lazaretto - hospital aonde as pessoas a serem escravizadas eram tratadas - e os depósitos ou armazéns aonde ficavam para serem vendidas. Tudo fora instalado pelo vice rei Marquês de Lavradio em região que mesmo próxima ao centro, no período estava distante das casas das famílias abastadas que ali moravam, prevenindo – as de contato com as doenças adquiridas pelos escravizados, entre outros inconvenientes dos quais reclamavam (PEREIRA, 2007).

Já o Cais do Valongo foi construído a partir de 1811, como novo ponto principal de atracamento de embarcações do tráfico escravista transatlântico, por aonde estimam as pesquisas terem passado cerca de 500 mil africanos escravizados (SOARES, 2013, p. 24). Após ter sido desativado para esse fim em 1831, ficou relativamente abandonado até 1843, quando foi construído outro cais sobre ele, para receber a princesa de Nápoles futura imperatriz Teresa Cristina, que casaria com Dom Pedro II.

Jordão (2015) vê um sistemático apagamento da existência do Cais do Valongo na zona portuária do Rio e do complexo escravista que ali fora instalado, assim como da presença



africana na região central da cidade. De forma emblemática, Passos construiu na encosta do Morro da Conceição, à atual rua Camerino, local onde anteriormente existiam armazéns de venda de africanos escravizados, o Jardim Suspenso do Valongo, onde foram então colocadas quatro estátuas em mármore representando deusas do panteão greco-romano (antes instaladas no cais da Imperatriz, na ocasião de sua construção sobre o Cais do Valongo). Líbano Soares corrobora essa ideia quando afirma que o cais do Valongo não seria muito abordado por historiadores e cronistas posteriores, pelo menos até o século XX:

As gerações futuras, como sempre, fariam a escolha entre aquilo que Dom João VI deixou como posteridade, marca do novo status da nação, e aquilo que era sinal macabro de um passado violento, que deveria ser esquecido. Assim o Valongo, que na época aparecia como prova da preocupação que o soberano detinha com os importantes comerciantes de carne humana, seus súditos, foi relegado ao abandono, até mesmo dos intrusivos cronistas do século XIX, que devassaram o passado da cidade em detalhes minúsculos (SOARES, 2013, p. 20).

A construção do cais da Imperatriz em parte apagava o contexto de outrora, acompanhado do estabelecimento de outros tipos de comércio nos chamados trapiches (com destaque para o café, açúcar, além de outros gêneros alimentícios) e mudanças urbanísticas; após algumas décadas de certo desinteresse do poder público sobre o local, em fins do século XIX iniciaram-se obras de modernização da estrutura portuária do Rio, que seriam sucessivas até o início do século seguinte, já na república. Enquanto o cais do Valongo foi construído para ordenar o comércio que incomodava as elites moradoras do núcleo urbano central (região da Praça XV), selando a aliança duradoura entre a monarquia brasileira e o sistema escravista,

De forma similar, o cais da Imperatriz também era símbolo de uma aliança. A aliança entre a elite política brasileira e aquela da Europa da Restauração, após o fim do furacão Napoleão Bonaparte. A monarquia do Reino das Duas Sicílias era mantida pela conivência de diversos países (com ênfase nos Estados Papais) e a intervenção do Império Austro Húngara, a líder entre as nações europeias do processo de apagamento das idéias revolucionárias. Uma aliança entre as seculares dinastias europeias e a novata família Orleans e Bragança era uma forma de dar segurança para um império cercado de repúblicas (SOARES, 2013, p.39).

Em todas as fases, o trabalho portuário foi marcado pela presença de africanos e afrodescendentes, que acabariam por habitar a região aonde obtinham trabalho e chegavam mercadorias, pessoas, culturas e histórias. Ali formou-se um reduto afrobrasileiro que teria seu



auge até as primeiras décadas do século XX, e que seria cenário de elaboração de importantes manifestações culturais da identidade local, regional e nacional, na música, religiosidade, culinária, dança, linguística, política, formas de sociabilidade etc. com fortes influências culturais das distintas etnias africanas para cá trazidas. A região foi chamada pelo pintor e sambista Heitor dos Prazeres de “Pequena África” ou África em miniatura, por ter se tornado um reduto concentrado dessas elaborações (MOURA, 1986).

A desarticulação desse reduto veio inicialmente com a reforma urbana de Rodrigues Alves e Pereira Passos, na primeira década do século XX, quando muitos cortiços foram derrubados e seus moradores expulsos, assim como pequenos comerciantes. Inúmeras questões estavam em jogo: a “modernização” e higienização da cidade, a abertura de fluxos de transporte, a neutralização desses espaços de autonomia cultural e política negra (lembramos que o primeiro sindicato do estado, dos trabalhadores em trapiche e café, foi ali criado e protagonizou uma importante greve, além da revolta da vacina também ali desencadeada). Como aponta Benchimol (1992, p.226) sobre uma das principais obras da reforma “A Avenida do Cais foi concebida também como um instrumento de “polícia” sanitária e militar para uma das áreas mais perigosas do Rio de Janeiro”. Desde então, muitos espaços identificados com a cultura afrobrasileira como os terreiros de candomblé foram sendo forçados a se mudar para regiões mais distantes e periféricas da cidade.

Desde os anos 1980, a história e memória dessa região tem sido evocada a ser revelada, reconhecida, e a tornar-se novamente viva na sociabilidade da cidade. Porém esse processo tornou-se especialmente intenso a partir dos projetos de “revitalização” urbana desde os anos 90, e mais ainda com o início da implantação do projeto Porto Maravilha, em 2009. Isso porque o projeto previa uma intervenção de 5.000 metros quadrados, construção de túneis, pavimentação de vias e calçadas, implantação e reconstrução de rede de infraestrutura, reconfiguração da circulação viária, prédios comerciais de grande porte e uma área destinada a habitação social, que ainda não se concretizou.

Os moradores da região tentaram se organizar para interferir nesse plano que já vinha pronto sem a devida escuta da população local sobre suas prioridades, que eram as mais elementares: saúde, educação e transporte. Dentro do projeto, havia um subprojeto denominado “Porto Maravilha Cultural” que destinaria 3% dos recursos ao fomento cultural da região. Os agentes culturais buscaram ao longo dos anos promover reivindicações e negociações acerca da destinação desse dinheiro, conseguindo alguns incentivos, pouco significativos diante dos dois



empreendimentos principais: o Museu de Arte do Rio e o Museu do Amanhã, dois museus de grande porte fruto de parcerias público-privadas.

Um dos marcos fundamentais nesse processo de reafirmação das memórias da “Pequena África” foi o achado do sítio arqueológico do cemitério dos Pretos Novos em 1996 e a criação do Instituto dos Pretos Novos em 2005¹. Estes possibilitaram o desenvolvimento de novas pesquisas e portanto novas narrativas sobre a região, despertando o interesse de educadores, membros dos movimentos negros, adeptos das religiões de matriz africana, agentes culturais internos e externos. Antes deles, outros grupos já se esforçavam para difundir os mais variados elementos culturais afrobrasileiros, como a Associação Cultural Recreativa Afoxé Filhos de Gandhi que existe há 67 anos na região.

O segundo marco, foi a redescoberta das ruínas do Cais do Valongo, em 2010. Atendendo à chamada “lei da arqueologia” (BRASIL, 1961), algumas partes das obras que fazem parte do projeto Porto Maravilha são acompanhadas por arqueólogos, e num contexto de pressões e interesses crescentes sobre o passado da região, foram realizadas as escavações que revelariam parte das ruínas dos cais do Valongo e da Imperatriz, que pesquisas históricas anteriores, já havia indicado a localização. A revelação do sítio levaria, após pressão desses diversos agentes citados, à criação por decreto municipal do Circuito Histórico Arqueológico de Celebração da Herança Africana, formado por seis pontos: Cais do Valongo e Imperatriz, Pedra do Sal, Jardim Suspenso do Valongo, Largo do Depósito, Cemitério dos Pretos Novos e Centro Cultural José Bonifácio. Em 2017, em ampla articulação de pesquisadores, órgãos de promoção da igualdade racial das três instâncias entre outros agentes, conseguem formular a candidatura do Cais do Valongo à lista do patrimônio mundial na UNESCO, reconhecimento alcançado no mesmo ano e que transforma significativamente o status do local, agora com projeção internacional. Este reconhecimento está relacionado a outras ações da UNESCO, como o projeto “Rota do escravo”. Consideramos que a zona portuária engendra alguns dos problemas fundamentais da questão racial da cidade e do país, sendo um espaço privilegiado para compreender como se dão as disputas especialmente no que diz respeito à história, memória e patrimônio afrobrasileiros¹. Mas qual seria a contribuição concreta para a sociedade atual na revelação dessas histórias e memórias outrora sufocadas e apagadas? Aproximo aqui

¹ Para saber mais sobre a instituição acesse www.pretosnovos.com.br.



história e memória por considerar que uma não precisa separar-se da outra. A narrativa histórica ao se reconciliar com a memória através da história oral pode aproximar-se daqueles que fazem história, as pessoas, grupos etc. sem medo de perder a objetividade e o compromisso com a verdade; a memória, histórica, social e individual pode apoiar-se nas narrativas históricas para a construção de sentidos e vice-versa. Como expõe Gondar (2005), o ato de lembrar implica em esquecer, e ambos exigem uma seletividade. Nem sempre essa seletividade é consciente, quando se trata de indivíduos; não podemos dizer o mesmo das instituições. A função, o sentido positivo e negativo da história existem na medida em que servem à vida, à criação e à ação, como defendeu Nietzsche. Ele coloca que a confiança no futuro e a saúde emocional, individual ou coletiva, dependem do esquecimento tanto quanto da lembrança, e “que se saiba mesmo tão bem esquecer no tempo certo quanto lembrar no tempo certo” (2003, p. 7).

Nietzsche não se acovardou em criticar a sociedade alemã de seu tempo e em ver na história não uma forma de conhecimento elitista mas uma ferramenta de mudança:

A cultura histórica só é efetivamente algo salutar e frutífero para o futuro em consequência de uma nova e poderosa corrente de vida, do vir a ser de uma nova cultura, por exemplo; portanto, só se ela é dominada e conduzida por uma força mais elevada e não quando ela mesma domina e conduz (p.8).

Em diversas considerações dessa mesma obra o filósofo mostra-se consciente dos problemas do cientificismo universalizante ao qual pretendiam os pensadores ocidentais da época aprisionar a história. Mas cabe a nós formular novas perguntas acerca desse tema, adequadas aos povos que viveram a experiência da colonização.

História, memória, educação e questão racial

Vários pensadores como Fanon (2008), apresentam o racismo como elemento estrutural dos sistemas colonial e pós-colonial capitalista, (e portanto das sociedades que a partir deles se constroem) cujos pressupostos não se restringiram ao domínio territorial e econômico, mas simbólico, epistemológico, psicológico, em última instância cultural. De forma semelhante a ideia de colonialidade do poder de Quijano (2005), aponta que a classificação social racializada estabelecida com o advento do projeto colonial e sua expansão para diversas partes do mundo, não foi abandonada ou superada com o fim da escravidão, a rejeição científica



das teorias de superioridade racial ou a independência formal das antigas colônias.

Os movimentos negros desde o início do século XX tiveram entre suas demandas principais a educação, independente do viés político: para a ascensão social da população negra, ou para a descolonização do pensamento, da Frente Negra Brasileira ao Teatro Experimental do Negro ou à Afrocentricidade de Molefi Asante (MUNANGA e GOMES, 2006). Nelas, cultura e educação estavam conectados. A histórica negação do acesso à educação formal por parte da população negra foi o principal motor das reivindicações. Ligado a isso, esteve a busca pelo conhecimento e reconhecimento da história da África e da diáspora africana. Afirmar que os povos africanos tiveram e têm história é afirmar sua condição de sujeitos históricos, de produtores de civilização, cultura, etc. visto que como coloca Amadou no prefácio do quinto volume de História Geral da África (UNESCO, 2010)

Durante muito tempo, mitos e preconceitos de toda espécie esconderam do mundo a real história da África. As sociedades africanas passavam por sociedades que não podiam ter história. Apesar de importantes trabalhos efetuados desde as primeiras décadas do século XX por pioneiros como Leo Frobenius, Maurice Delafosse e Arturo Labriola, um grande número de especialistas não africanos, ligados a certos postulados, sustentavam que essas sociedades não podiam ser objeto de um estudo científico, notadamente por falta de fontes e documentos escritos.

Ou seja, a afirmação de intelectuais ocidentais de que a escrita alfabética e a existência de fontes documentais escritas era o pressuposto da construção de uma narrativa histórica, encobria mais uma estratégia de apagamento das culturas e experiências de uma parcela das sociedades africanas, ao mesmo tempo em que a civilização egípcia era atribuída racialmente a uma origem branca. Habilmente, estes procuravam “isolar” a civilização egípcia do restante da África negra como se ela estivesse mais ligada ao mundo árabe/semita branco do que às sociedades africanas negras. Isso será rompido com o trabalho pioneiro de Cheikh Anta Diop (2010), que além de defender com legitimidade a civilização egípcia como conectada a outras sociedades africanas pretas como a Etíope, aponta a influência primordial delas na constituição das culturas árabe e européia: a formação da cultura greco-romana à qual os europeus se vinculam e fundamentam sua superioridade se deu, segundo seus estudos, sob forte influência de culturas mais antigas, como a egípcia. No Brasil, as lutas pela transformação do padrão eurocêntrico da educação se fortaleceram a partir do final dos anos 80, quando termina a ditadura civil-militar e vários setores da sociedade articulam-se em torno do restabelecimento



de instituições democráticas, assim como ocorrem as disputas políticas em torno da constituição de 1988. Nela, aparecem pela primeira vez menção aos “direitos culturais”, ao reconhecimento do patrimônio cultural da população indígena e afrobrasileira e a obrigação do estado de protegê-lo, assim como a formulação sobre o que é patrimônio cultural, considerando os bens materiais e imateriais (BRASIL, artigos 215 e 216). Esse fato abriu oportunidade para a formulação de novas políticas, que entretanto só foram sendo implementadas sob forte pressão dos movimentos negros. No início dos anos 2000, uma antiga reivindicação dos movimentos foi implementada, através da lei 10.639 que instituiu a obrigatoriedade no ensino fundamental e médio, público e particular, do ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira. Uma proposta anterior já havia sido arquivada em meados dos anos 90. Embora tenha sido uma conquista importante que possibilitou avanços na questão, é importante colocar que dois vetos fundamentais foram feitos ao projeto de lei, um ao parágrafo que determinava que as disciplinas História do Brasil e Educação Artística, deveriam dedicar pelo menos dez por cento de seu conteúdo programático anual ou semestral à temática africana e afro-brasileira; e o outro era “referente aos cursos de capacitação para professores, que deveriam contar com a participação de entidades do movimento afro-brasileiro, das universidades e outras instituições de pesquisa vinculadas ao tema” (PEREIRA & SILVA, 2012, p. 8) . Ou seja, duas formulações essenciais para a aplicação sistemática da lei. Com a supressão desses dois parágrafos, o cumprimento da lei acabou por ficar limitada às iniciativas dos professores, de buscar os conhecimentos e aplicá-los. Mesmo assim, houve aumento na produção de materiais didáticos, abertura de disciplinas e cursos relacionados.

Todas as memórias têm sua dimensão social e individual. Uma não se separa da outra nem podem ser excludentes. Porém, o termo memória social indica que o que estamos privilegiando é a dimensão social da memória. Ou seja, a memória social abarca muitas memórias, de indivíduos, grupos e coletividades. Todo indivíduo tem uma origem e uma inserção social, considerando categorias como gênero, raça, classe, orientação sexual, nacionalidade e outros elementos como profissão, faixa etária, lugares aonde morou, estudou, em qual tipo de estrutura familiar cresceu, se possui necessidades especiais devido a alguma deficiência. Todos esses elementos possuem relação com o meio social e constituem o indivíduo, que mesmo sendo um ser singular, possui semelhanças com outros que viveram processos de socialização semelhantes. As categorias citadas acima são formuladas no âmbito do pensamento social baseadas na observação da sociedade e suas dinâmicas. Sem dúvida, elas



não são absolutas, nem suficientes para determinar como as experiências são apreendidas pelos grupos ou indivíduos, mas apontam questões sobre as quais podemos reconhecer e nortear nossas reflexões sobre os fenômenos sociais. Estamos interessados portanto em compreender através de suas memórias o que elas dizem sobre fatos sociais e/ou históricos, e como elas se relacionam com os mesmos. Por isso nessa perspectiva as memórias não são enxergadas individualmente mas como visões, versões, pistas, fontes, que oferecem verdades parciais, peças de um quebra cabeças que pode não ter o encaixe perfeito ou esperado. É nesse sentido que a história se reaproxima da memória através da história oral. A oralidade passa a ser uma fonte importante na construção da narrativa histórica, fruto de uma renovação mais ampla que ocorre no campo das metodologias de pesquisa a partir da primeira metade do século XX.

Matos (2015) vai discutir em artigo justamente as fronteiras entre história, memória e ficção. Como sabemos, durante o século XIX a história ocidental vai se divorciar da memória por considerá-la um obstáculo à cientificidade, já que a memória é falha, possui lacunas e carrega muito da subjetividade daquele que a expõe (aquele que lembra). Os documentos escritos são no período os registros materiais considerados mais fidedignos para a investigação histórica. Porém, essa ideia começa a ser colocada em xeque quando historiadores percebem que os documentos escritos oficiais eram produzidos a partir de uma posição de poder, que também havia intencionalidade nesses registros, além deles serem insuficientes para compreender mais profundamente os fatos históricos, levando em conta a complexidade de sujeitos envolvidos. Historiadores desenvolvem a percepção de que registros produzidos por outros setores da população alijados dos arquivos oficiais eram de diferentes suportes, e carregavam uma riqueza inestimável para a narrativa histórica. Ainda assim, a história oral começa a desenvolver-se no Brasil somente a partir dos anos 80. Ela trabalha essencialmente com a memória de pessoas que viveram determinados períodos considerados de interesse histórico, existindo uma metodologia elaborada para esse fim. Atualmente nenhuma fonte é incontestável ou necessariamente mais importante: elas se complementam, formando o arcabouço total da pesquisa. Como bem coloca Matos (2015, p. 418)

Mas o historiador trabalha com memórias – transmitidas oralmente, por escrito, manifestas ou latentes nos mais variados vestígios deixados pelos homens e mulheres do passado. Nesse sentido, ele é devedor da memória. Por outro lado, não deve esquecer-se que essas memórias são fontes, documentos que, para efetivamente o serem, necessitam ser submetidos a um questionário crítico.



Sobre o caráter ficcional, a história tem em si uma dimensão narrativa e interpretativa, mas não possui licença poética para criar diálogos, cenários, personagens livremente sem amparo direto em comprovação documental. Todo o processo de pesquisa será influenciado por outros pesquisadores, assim como pelas perguntas e inquietações do seu tempo. O historiador está sujeito ao erro, assim como suas interpretações poderão ser contestadas por pesquisadores posteriores. Mas ninguém contestará da mesma forma uma obra literária porque o escritor pode apresentar seus personagens e sua história da forma que julgar interessante ao leitor.

Como bem conclui:

A história ajuda a compreender os problemas humanos do passado – e até do presente. Mas não deve preocupar-se em julgar os homens. O que menos interessa é o juízo de valor e a adjetivação, em que são tão férteis alguns historiadores. Esses exercícios, entre muitos outros, claro está, não estão vedados ao ficcionista e ao memorialista. Toda a história é narrativa. Quer isso dizer que se possa limitar a uma dimensão narrativa? De modo algum. Sempre haverá múltiplas historiografias. Mas será sempre desejável uma história reflexiva e problematizante, que rasgue novos horizontes de compreensão da experiência humana (Matos, 2015, p. 424).

Memória social, política e patrimônio

Ao procurar conceituar a memória política como um campo específico, Lifschitz (2016) dialoga com diversos autores, como o pioneiro Halbwachs, que ligado à escola sociológica de Durkheim, (embora também em diálogo com outras áreas, como a psicologia) enfatizou em sua formulação do que seria memória social o caráter coletivo, agregador, de coesão dessas memórias, que seriam construídas por vínculos sociais “espontâneos” e os fortaleceriam, enquanto os grupos os mantivessem e os considerassem necessários. Porém, o desenvolvimento do campo da memória social junto a diversos acontecimentos históricos do século XX levou outros autores a reconhecer os elementos conflitivos da constituição de memórias, as memórias marcadas por violências ocorridas em ditaduras, guerras, dominação colonial, opressões sociais etc. ao mesmo tempo em que movimentos políticos começaram a romper silêncios em relação a essas memórias, utilizando-as como ferramenta essencial do seu repertório discursivo. Isso se relaciona diretamente ao campo historiográfico, pois vários historiadores também vão rever seus conceitos e métodos de produção do conhecimento abandonando a tradicional história política concentrada nos personagens das classes hegemônicas que concentravam maior poder



político e econômico. A exaltação do protagonismo desses personagens dá lugar ao reconhecimento de outros agentes, à utilização de outras fontes que não as oficiais.

Consideramos que quando a memória social - não enquanto campo de produção de conhecimento mas enquanto fenômeno social – é evocada e reelaborada sistematicamente no repertório discursivo de ações políticas ela se torna memória política. Ela deixa de ser memória compartilhada por grupos sociais apenas para fortalecer a coesão interna, por manutenção de laços afetivos e culturais, como a memória de uma turma da faculdade, da escola ou do time de futebol, e passa a ser reconstruída a partir da intencionalidade de produzir algum tipo de impacto na opinião pública, algum tipo de consciência política na sociedade em geral. Ou seja, a memória política é compartilhada não só para a manutenção de identidades ou laços construídos no processo de socialização, mas principalmente para a afirmação de identidades reprimidas, censuradas, inconvenientes e ameaçadoras às classes hegemônicas, assim como para denunciar as violências praticadas por governos que delas fazem parte e as representam. Ela cria outros tipos de vínculos e têm como eixo a ação estratégica.

Lifschitz (apoiado em Habermas), esclarece que

Con la idea de acción estratégica queremos destacar que la memoria política existe a partir del hecho que grupos la sitúen, intencionalmente, en la esfera pública. Y como la finalidad de esta acción estratégica es interferir en ese espacio público, eso genera confrontas con otras acciones estratégicas que buscan mantener, conservar, memorias hegemónicas. Luchas de, y por la memoria.

Compreendemos assim que existem mecanismos institucionais de memória e esquecimento aos quais estamos todos submetidos.

Memória, identidade e patrimônio tornou-se um tripé indissociável. A própria noção de patrimônio histórico, desenvolvida sobre o apagamento de muitas histórias, memórias e culturas, também será posteriormente posta em xeque. Como alerta Choay (2017, p. 12) “o culto que se rende ao patrimônio histórico deve merecer de nós mais do que simples aprovação. Ele requer um questionamento, porque se constitui num elemento revelador, negligenciado mas brilhante, de uma condição da sociedade e das questões que ela encerra”.

As formações identitárias são complexas, especialmente nas grandes cidades, onde pessoas de diversas origens e trajetórias podem habitar um espaço comum, ao mesmo tempo em que naquele espaço podem ter sido construídas historicamente sucessivas ocupações com



inúmeras variações culturais. Também por isso, frequentemente disputas ocorrem quando identidades ou memórias são registradas, patrimonializadas ou musealizadas. Como colocam Lopes & Gomes (2016),

Um dos pontos críticos da legitimação das “memórias identitárias” é a conformação de um conjunto de um patrimônio comum ao grupo, ao qual o grupo se identifique e seja identificado pelos “outros”. A análise dos processos desencadeados por políticas de preservação de bens materiais ou imateriais permite a apreensão da dinâmica das negociações e das disputas. Estas evidenciam uma tensão primordial: identificar elementos que sejam legitimados e legitimadores do grupo.

O conceito de patrimônio, desenvolvido nas sociedades européias ocidentais, transformou-se à medida que críticas começaram a serem feitas sobre uma visão universalizante de história, cultura e civilização, e de seu caráter legitimador de histórias e memórias oficiais ligadas ao poder do Estado. Patrimônio tornou-se conceito polissêmico, e objeto de disputas simbólicas e políticas. Isso porque, se durante tanto tempo os mecanismos de patrimonialização atendiam exclusivamente à manutenção da colonialidade do poder e do saber, mais recentemente eles têm de se adaptar às crescentes reivindicações por mudanças.

As classes e grupos sociais marginalizados de qualquer reconhecimento, que muitas vezes preferiram ignorar aquilo com que não mantinham identificação ou seduziam-se pelo discurso predominante, passaram a utilizar a estratégia de se reapropriar desses conceitos, reelaborando e ressignificando os mesmos a partir dos seus parâmetros. Porém, os conceitos e práticas que dizem respeito ao patrimônio permanecem sob o controle do aparato estatal e de autoridades socialmente legitimadas, como os intelectuais. Estes últimos não apenas mediam, mas influenciam ativamente, no processo de seletividade que implica a patrimonialização, que exige o conhecimento de determinados códigos. Como nos lembra Fonseca (2017, p. 18) “a produção de um universo simbólico é, nesse caso, o objeto mesmo da ação política, daí a importância do papel que exercem os intelectuais na construção dos patrimônios culturais”.

Como já apontaram diversos autores (FONSECA, 2017; LIMA, 2012) as políticas de patrimonialização no Brasil assumiram desde o princípio uma proposta eurocêntrica e elitizada, a despeito da tentativa de alguns modernistas como Mário de Andrade, que já propunha a inclusão das culturas populares e de outros patrimônios além daqueles vinculados às produções e construções luso-brasileiras e à história colonial oficial. As manifestações culturais e políticas



afrobrasileiras foram duramente perseguidas até a primeira metade do século XX pelo estado brasileiro, e mesmo após esse período, subsistiu o racismo institucional. Patrimônio, nacionalidade e poder sempre estiveram correlacionados na história. Como lembra Lima (2012, p. 26) “Políticas educacionais, por exemplo, foram elaboradas com base na eugenia nos anos 20 e ganharam força principalmente no governo de Getúlio Vargas, momento político em que também é criado um órgão específico para o trato do patrimônio cultural no Brasil, o Serviço do Patrimônio Histórico Nacional – Sphan”. É justamente nos anos 30 que são criados dispositivos legais relativos a questão do patrimônio.

A partir dos anos 40, os estudos sobre cultura popular e folclore ampliaram a visão sobre a cultura nacional, ao mesmo tempo em que ocorria uma tentativa de apropriação pelo Estado Novo de determinadas referências culturais para fins políticos e de controle social. Momento crucial para a construção de elementos importantes da identidade nacional brasileira e da visão de patrimônio afrobrasileiro que se formaria. Porém, o trabalho do Sphan continuaria a focar na cultura material da presença portuguesa e na história colonial, principalmente, construções consideradas de grande valor arquitetônico. Considerando o racismo como um sistema de preconceitos e discriminações estrutural da sociedade brasileira, é correto afirmar que ele está presente também nas instituições educacionais, culturais e de preservação do patrimônio cultural.

Memória e esquecimento na “Pequena África” do Rio de Janeiro

Como pontuamos, o processo que vem ocorrendo na região portuária, associado à ideia de presentificar a chamada “Pequena África”, vem trazendo à tona histórias, memórias, disputas e negociações constantes entre os diversos agentes envolvidos: os membros dos órgãos de promoção da igualdade racial estadual e municipal, representantes de instituições públicas de gestão patrimonial como o IPHAN, INEPAC (Instituto Estadual do Patrimônio Cultural órgão estadual) e IRPH (o Instituto Rio Patrimônio da Humanidade, municipal), representantes de outros órgãos públicos e privados como a CDURP (Companhia de Desenvolvimento Urbano do Porto, criada por lei complementar no período de implantação do projeto Porto Maravilha para gerir diversos aspectos da região), pesquisadores das mais diversas áreas ligados à universidades, educadores negros, agentes culturais e artistas negros, membros de coletivos negros entre outros. As diversas articulações têm promovido por um lado um contraponto ao



apagamento total da história afrodescendente na região que seria concretizado pelo Porto Maravilha, e por outro uma manipulação crescente do poder público estadual e municipal, que cede em alguns momentos para assumir controle e se impor em outros.

Para dar exemplos concretos, começemos pelo próprio Instituto dos Pretos Novos: um sítio arqueológico de importância nacional e internacional – um dos maiores cemitérios de pessoas escravizadas das Américas aonde foi recentemente encontrado um esqueleto completo de uma jovem africana - um instituto de memória e pesquisa que difunde tanto a história quanto as culturas africanas e afrobrasileiras, nunca alcançou estabilidade.

Do inicial completo descaso, mais tarde a CDURP (Companhia de Desenvolvimento Urbano do Porto, empresa de economia mista criada para gerir a região) chegou a custear a realização das atividades essenciais por quatro anos, suspendendo esse custeio em 2016. Atualmente o Instituto subsiste de doações de brasileiros e estrangeiros, além de ter passado a oferecer os cursos a preços acessíveis, ou em troca de material de limpeza. Dessa mesma forma precária subsistem outros espaços de memória e cultura ali estabelecidos, como a Casa de Tia Ciata e o Centro Cultural Pequena África. Um fato que também ficou latente, foi a exclusão da Providência das ações de reconhecimento mais recentes, favela situada na Gamboa, considerada uma das mais antigas ainda existentes no país, contendo portanto referências históricas importantes. Ou seja, as memórias que emergiram e os reconhecimentos alcançados ainda têm sido sufocados. Tudo é obtido mediante pressão ou pela mediação política com parlamentares. A legislação municipal e estadual no que tange ao patrimônio não ajuda na democratização da participação da sociedade nos processos de patrimonialização. Inicialmente, a lei n. 166 – de 27 de maio de 1980, que "Dispõe sobre o processo de tombamento e dá outras providências", sob a qual tem se fundamentado os procedimentos de reconhecimento do patrimônio material e imaterial na cidade, é uma lei retrógrada, criada ainda no período da ditadura militar no Brasil. Ela diz que "Compete ao Prefeito, ouvido previamente o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, decidir sobre os atos de tombamento e destombamento, conforme o disposto nesta lei". Esse artigo foi revogado em 1983 com a lei n. 474/83 que dispõe que

Os atos de tombamento e destombamento de bens móveis ou imóveis de significativo valor cultural para o povo da Cidade do Rio de Janeiro serão efetivados pela Divisão de Proteção do Patrimônio Artístico da Secretaria de Educação e Cultura do Município, por iniciativa própria ou a partir de lei de iniciativa do Poder Executivo ou da Câmara Municipal.



Em 1986 há nova mudança através da lei 928/86, estabelecendo que “Compete ao Prefeito, através de decreto, e à Câmara Municipal, através de lei, o tombamento de bens móveis e imóveis de valor cultural, histórico ou ecológico cuja conservação seja do interesse público” e “Também o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro efetuará o tombamento, através de termo homologado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura”. Temos ainda a lei n. 3947/05, que mantém o problema, submetendo os processos de patrimonialização ao executivo, nela se lê que: “Em caso de decisão favorável do Prefeito, o bem será inscrito no livro correspondente e será classificado como "Patrimônio Cultural Carioca". Em meados de 2018 houve nova polêmica, quando o prefeito do Rio Marcelo Crivella vetou o projeto de lei n. 346/17 que "Declara patrimônio cultural imaterial do município do Rio de Janeiro o Quilombo da Pedra do Sal". A Pedra do Sal é hoje uma parte da formação rochosa, que no século XVII-XVIII era próxima ao mar (antes chamada “Pedra da Prainha”), já patrimonializada pelo INEPAC. Na região existiam nesse período trapiches de sal, estaleiros de comércio diversos além de outras construções como a fortaleza da Conceição, o Palácio do Bispo, a Igreja de São Francisco e a Cadeia do Aljube, para onde iam os escravos que cometiam crimes e os quilombolas. A circulação e fixação neste pedaço do bairro de afrodescendentes libertos e escravizados que já existia aumentou consideravelmente no século XIX e especialmente após a abolição (MARQUES, 1999). Como vimos, naquele perímetro estabeleceu-se no início do século XX o complexo cultural chamado de “Pequena África”, que englobava muitas formas de manifestação cultural e redes de sociabilidade (MOURA, 1986). Após repercussão negativa do veto do prefeito e discussão interna, o mesmo voltou atrás autorizando o reconhecimento.

O patrimônio da cidade fica assim sujeito às diferentes concepções e interesses políticos dos parlamentares e prefeitos. Além disso, tanto o INEPAC (**Instituto Estadual do Patrimônio Cultural**) quanto o IRPH (Instituto Rio Patrimônio da Humanidade) atuam em condições precárias, sem equipe suficiente, sem verba específica, e verificamos que não existem diretrizes precisas que norteiem a atuação dos referidos órgãos e de políticas públicas. A nosso ver a atual condição invalida a função do patrimônio e da patrimonialização, que é reconhecer, preservar e difundir as expressões culturais que os grupos formadores da sociedade brasileira consideram importantes, não apenas uma pessoa ou um grupo político que detém os mecanismos de patrimonialização. Em 2011 o projeto de lei 499/11 de autoria do deputado judeu Gerson Berguer instituiu que o Conselho Estadual de Educação determinasse uma abordagem especial



nas escolas públicas sobre o holocausto nazista. Porém, não há reconhecimento do genocídio empreendido pelo sistema escravocrata moderno nas Américas como um holocausto. De qualquer forma, ainda que o estado tente ser regulador das memórias políticas, não consegue assumir o controle absoluto. Reprimir memórias traumáticas pode resultar na eclosão mais intensa das mesmas. Um enorme aparato burocrático e institucional discute políticas e ações que geralmente não são implementadas ou são implementadas de forma restrita, contanto que não ofereçam ameaça real aos poderes constituídos. Consideramos que é esse o jogo operado pelos governos no Rio de Janeiro, no que tange às marcas na cidade e no estado da história da escravidão e da diáspora africana nas Américas.

Considerações finais

Uma vez que entendemos que cultura e educação são essenciais para o combate ao racismo estrutural, e que a memória social, como a história devem ser acionadas para difundir reflexões críticas sobre os processos de esquecimento intencional e provocado que encobrem as desigualdades sociais, constatamos que o estado ao qual recorremos para legitimamente exigir estes direitos, é precisamente o grande mantenedor dessas mesmas desigualdades. O Estado se coloca a todo momento como regulador da memória política não necessariamente porque a classe política esteja cumprindo um dever que acredite ser do estado, mas porque dessa forma pode manipular os discursos, ações, controlar a eclosão dessas memórias para que não atinjam um alcance indesejável, além de criar oportunidades para capitalizar politicamente apoiadores, eleitores etc. Ou seja, a sociedade e especialmente a população negra deve estar atenta aos usos da cultura e da patrimonialização. Como averte Hasenbalg (1996, p. 243):

Nesta altura cabe ainda arriscar uma especulação sobre o caráter ambivalente dos usos da cultura negra. Para muitos militantes negros essa cultura se constitui no principal instrumento de resgate da auto-estima e da reconstrução positiva de uma identidade racial abalada pela ideologia do branqueamento. Ao mesmo tempo, a cultura negra pode florescer e até ser oficialmente promovida em contextos caracterizados pelo domínio de oligarquias regionais e de práticas de clientelismo político. Isto aponta para a possibilidade de que a legitimação e mesmo a cooptação da cultura negra e seus símbolos não seja acompanhada de uma mudança significativa na posição relativa dos segmentos negro e mestiço da população na estrutura social do Brasil.



Ele problematiza que pode se caracterizar como um subterfúgio do estado determinadas ações de promoção da cultura e identidade negras, já que elas dificilmente alteram significativamente a estrutura social racista, ao mesmo tempo que podem conquistar a simpatia dessa população e a impressão de estar conquistando avanços. Sem políticas nas mais diversas áreas (como saúde, educação e habitação) que sejam capazes de abalar concretamente a estrutura social e racial excludente, a promoção de bens simbólicos de identidade afrobrasileira podem não passar de tentativas de controle e cooptação. As pesquisas reafirmam que a população negra no Rio de Janeiro como em outras regiões do Brasil sequer tem direito à vida, e todos os demais direitos lhe são sistematicamente negados, quando ela sobrevive (Theodoro, 2008). Ou seja, se a educação, a memória e a história têm papel fundamental para motivar as mudanças necessárias, elas serão objeto de controle permanente daqueles que representam a manutenção dos privilégios, como é o caso do estado brasileiro. Cabe a reflexão sobre como reivindicar os direitos culturais e utilizá-los como ferramenta de combate concreto ao racismo estrutural.

Referências bibliográficas

- BENCHIMOL, Jaime Larry. **Pereira Passos: um Haussmann tropical**. A renovação urbana da cidade do Rio de Janeiro no início do século XX. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, 1992, 358p.
- BRASIL. Lei n. 3.924 de 26 de julho de 1961. **Dispõe sobre os monumentos Arqueológicos e pré-históricos**. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Lei_3924_de_26_de_julho_de_1961.pdf Acesso em: 11 jun 2018.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira.
- CHOAY, Françoise. Monumento e monumento histórico. In: _____. **A Alegoria do Patrimônio**. Trad. Luciano Vieira Machado. São Paulo: UNESP, 2017, 6. Ed.
- DIOP, Cheikh Anta. Origem dos antigos egípcios. In: _____. **História Geral da África**, vol. II. Brasília: UNESCO, 2010.
- FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. trad. Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008. 194 p.
- FONSECA, Maria Cecília Londres. **O patrimônio em processo: Trajetória da política federal de preservação no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 4 ed. 2017, 328 p.
- GONDAR, Jô. Quatro proposições sobre memória social. In: GONDAR, J.; DODEBEI, V. (Org.). **O que é memória social?** Rio de Janeiro: Contracapa, 2005.



- GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **Movimento negro e educação**. Universidade Federal de Minas Gerais: Revista Brasileira de Educação, Nº 15, Set/Out/Nov/Dez 2000.
- GOMES, Nilma L; MUNANGA, Kabengele. A resistência negra: das revoltas ao movimento negro contemporâneo. In: _____. **O negro no Brasil de hoje**. Global, 2006, p. 107-136.
- HASENBALG, Carlos. Entre o mito e os fatos: racismo e relações raciais no Brasil. In: MAIO, M.C., and SANTOS, R.V., orgs. **Raça, ciência e sociedade** [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ; CCBB, 1996, pp. 235-249. Disponível em: <://books.scielo.org/id/djnty/epub/maio-9788575415177.epub> Acesso em 03 jun 2018.
- KARASCH, Mary C. **A vida de escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850**. São Paulo: Cia das Letras, 2000.
- LIFSCHITZ, Javier A. Em torno da memória política. In:_. DODEBEI, Vera; FARIAS, Francisco; GONDAR, Jô. **O que é memória social?** Revista Morpheus, Rio de Janeiro: PPGMS/UNIRIO, V9, No.15, 2016pp. 67-82.
- LIMA, Alessandra Rodrigues. **Patrimônio Cultural Afro-brasileiro: Narrativas produzidas pelo Iphan a partir da ação patrimonial**. Dissertação (Mestrado) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural, Rio de Janeiro, 2012.
- LOPES, Andrea C.V; GOMES, Edilaine C. Novos contextos, antigas questões da memória. In:_. DODEBEI, Vera; FARIAS, Francisco; GONDAR, Jô. **O que é memória social?** Revista Morpheus, Rio de Janeiro: PPGMS/UNIRIO, V9, No.15, 2016, p. 263-275.
- MATOS, S. **História, memória e ficção: que fronteiras?** História da Historiografia: International Journal of Theory and History of Historiography, Ouro preto, n. 17, abril/2015 , p. 414-426.
- MOURA, Roberto. **Tia Ciata e a Pequena África no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Dep. Geral de Doc. e Inf. Cultural, Divisão de Editoração, 1995, 178 p
- NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **Segunda consideração intempestiva : da utilidade e desvantagem da história para a vida**. Trad. Marco Antônio Casanova. Rio de Janeiro : Relume Dumará, 2003.
- PEREIRA, Júlio César Medeiros da Silva. **À flor da terra: o cemitério dos pretos novos no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Garamond: IPHAN, 2007.
- PEREIRA, Márcia Moreira; SILVA, Maurício. **Percurso da Lei 10639/03: antecedentes e desdobramentos**. Revista Linguagens & Cidadania, v. 14, jan./dez., 2012 Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/LeC/article/view/23810> acesso em 15 jul 2018.
- QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In:____. LANDER, Edgardo (org). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais**. Buenos Aires: CLACSO, 2005, p. 107-126.
- RIO DE JANEIRO. Lei N. 166 de 27 de maio de 1980. **Dispõe sobre o processo de tombamento e dá outras providências**. Disponível em: http://www0.rio.rj.gov.br/patrimonio/pastas/legislacao/lei166_80tombamento.pdf acesso em 10 jul 2018.
- RIO DE JANEIRO. LEI Nº 474, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1983. **Dispõe sobre o tombamento de bens móveis ou imóveis de significativo valor cultural para o povo da Cidade do Rio de Janeiro**. <http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/2ed241833abd7a5b8325787100687ecc/6c5aa509472b2efc032576ac00738cd9?OpenDocument>



RIO DE JANEIRO. LEI Nº 928, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986. **Altera a Lei nº 474, de 14 de dezembro de 1983, que dispõe sobre o tombamento de bens móveis ou imóveis de significativo valor cultural para o povo da cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências.** <http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/b24a2da5a077847c032564f4005d4bf2/32c60b35a4d8cf24032576ac00738ecf?OpenDocument>

RIO DE JANEIRO. Lei nº 3947 de 16 de Março de 2005. **Instituiu registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural carioca e dá outras providências.**

<https://cm-rio-de-janeiro.jusbrasil.com.br/legislacao/259298/lei-3947-05>

SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **Valongo, Cais Dos Escravos: Memória Da Diáspora e Modernização Portuária na cidade do Rio De Janeiro, 1668 – 1911.** Rio de Janeiro, 2013, 113 p. – Departamento de Antropologia, Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, Museu Nacional, UFRJ.

THEODORO, Mário (org.). **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil : 120 anos após a abolição** . Brasília : Ipea, 2008. 176 p.

UNESCO. **História geral da África, V: África do século XVI ao XVIII** / editado por Bethwell Allan Ogot. – Brasília : UNESCO, 2010.